

## PORTARIA Nº 3.790/CGJ/2015

Determina a realização de Correição Extraordinária Geral na Comarca de Barbacena.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV do art. 29, no inciso I do art. 30 e no art. 31 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que contém a [organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais](#);

CONSIDERANDO o teor dos arts. 38 a 43 do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, que codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial e dos Serviços Notariais e de Registro da CGJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Geral na Comarca de Barbacena, no período de 29 de junho a 3 de julho de 2015, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial e do Sistema dos Juizados Especiais, os serviços notariais e de registro, as atividades da Justiça de Paz, da Polícia Judiciária e dos presídios, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da [Lei Complementar Estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que contém a [organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais](#):

I - Adilon Cláver de Resende, Bruno Teixeira Lino e Soraya Hassan Baz Láuar, para a realização dos trabalhos correicionais nas secretarias das Varas Judiciais e nos Serviços Auxiliares da Comarca de Barbacena;

II - Francisco Ricardo Sales Costa, para a realização dos trabalhos correicionais no Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Barbacena; e

III - Roberto Oliveira Araújo Silva e Wagner Sana Duarte Morais, para a realização dos trabalhos correicionais nos Serviços Notariais e de Registro da sede e dos distritos da Comarca de Barbacena.

Art. 3º Os servidores da CGJ elencados abaixo ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos correicionais:

I - Alexandre Pereira Arantes;

II - Ana Márcia Macedo Rezende;

III - André Lúcio Saldanha;

IV - Arlette Otero Fernández Bornaki;

V - Christianne de Mello Lemos;

VI - Claudiciano dos Santos Pereira;

VII - João Batista Alves dos Santos;

VIII - José Geraldo da Cunha;

IX - Sarah Maria Carvalho Brum;

X - João Paulo de Andrade;

XI - Cláudia Maia Pantuzzo;

XII - Marianna Vieira Rodrigues Maciel;

XIII - Antônio Carlos Carvalho de Oliveira;

XIV - Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas;

XV - Alcione Adriana Teixeira;

XVI - Conceição Maria de Camurça Citó;

XVII - Karine Bissiatte Monteiro;

XVIII - Valéria da Silva Tavares;

XIX - Marcelo Biagioni Nascimento Lana;

XX - Cláudio Pinho do Pilar; e

XXI - Gislene Sousa Salomão.

Art. 4º Os magistrados, os servidores judiciais, os notários e os registradores da Comarca de Barbacena prestarão integral apoio aos Juízes Auxiliares e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º A realização de audiência pública de instalação da Correição Extraordinária Geral da Comarca de Barbacena será anunciada por edital, que deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso no edifício forense, para fins de ampla divulgação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2015.

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA GERAL**

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, por este EDITAL, faz saber que realizará **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA GERAL** com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial e do Sistema dos Juizados Especiais, os serviços notariais e de registro, as atividades da Justiça de Paz, da Polícia Judiciária e dos presídios da Comarca Barbacena.

A **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA GERAL** será instalada em audiência pública designada para a data de 29 de junho de 2015, às 14h00min, no Auditório do Tribunal do Júri.

Para a audiência pública de instalação da **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA GERAL**, ficam convidados os juízes de direito, os promotores de justiça, os defensores públicos, os advogados, os oficiais de registro, os tabeliães, os servidores judiciais, as demais autoridades e as partes interessadas que, na audiência inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral e das atividades afetas aos tabelionatos de notas e de protesto de títulos, aos registros civis das pessoas naturais e pessoas jurídicas, de imóveis, e de títulos e documentos da sede e dos distritos de Barbacena.

Para conhecimento geral, o presente EDITAL receberá ampla divulgação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2015.

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
**Corregedor-Geral de Justiça**